

Aula 00

*SEFAZ-ES - Regime Jurídico Único dos
Servidores do Espírito Santo*

Autor:
Tiago Zanolla

26 de Agosto de 2024

Índice

1) Das Disposições Preliminares (Arts 1º a 3º)	3
2) Das Disposições Preliminares - Questões Comentadas	16
3) Das Disposições Preliminares - Lista de Questões	24



LEI COMPLEMENTAR N.º 46/1994

A Lei Complementar n.º 46/1994 dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Espírito Santo.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e o ente ou a administração ao qual está vinculado obedece a uma determinação constitucional:

[CONSTITUIÇÃO FEDERAL]

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O primeiro ponto que gostaria de discutir é esclarecer o que é um **regime jurídico**.

Essa expressão designa um conjunto de regras que são aplicáveis a uma relação jurídica.

Por exemplo: um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para indivíduos que laboram na iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamenta a relação entre empregado e patrão. O estatuto faz a mesma coisa, só que no serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, de direitos, de deveres e de vedações ao servidor estatutário.

É preciso saber, contudo, que existem dois tipos de regime jurídico: o regime jurídico de direito público e o regime jurídico de direito privado.

Em síntese, quando a Administração Pública age sob a égide do **direito privado**, sua atuação se dá sob o mesmo regime. É o que ocorre quando um órgão público precisa contratar um serviço de conserto. A regra aplicável é a do regime essencialmente privado.

O mesmo acontece quando a Administração Pública contrata **empregados públicos** nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O regime aplicável é a CLT e as relações são regidas pelo Direito Privado.

Já no regime jurídico de direito público (ou simplesmente **regime jurídico-administrativo**), há algumas condições especiais que pautam a atuação administrativa. Temos, desse modo, o regime caracterizado pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, os quais conferem uma série de prerrogativas à Administração.

O segundo ponto a ser discutido é saber a **abrangência**. Vejamos o que consta na legislação:



Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.

Algo que me parece bastante estimado nesse ponto é esclarecer o escopo da lei em comento e diferenciar o Agente Público do Servidor Público.

Agente Público refere-se, de forma ampla, à pessoa física que atua em nome do Estado.

Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, **a qualquer título**, exercem uma função pública como **prepostos do Estado**. Essa função, é mister que se diga, pode ser **remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica**".

Ipsa facto, Servidor Público não é sinônimo de Agente Público; antes, é uma das espécies do gênero Agente Público.

Assim, temos a seguinte classificação:

- **AGENTES DELEGADOS** - são particulares que atuam em colaboração com o Poder Público;
- **AGENTES CREDENCIADOS** - atuam na representação da Administração;
- **AGENTES POLÍTICOS** - atuam na elaboração de políticas públicas;
- **AGENTES ADMINISTRATIVOS** - são aqueles que desempenham atividades administrativas, tais como os servidores públicos, empregados públicos e os agentes temporários;
- **AGENTES HONORÍFICOS** - atuam em serviços relevantes ao Estado.

Induz-se que é o conceito de "agentes administrativos" que nos interessa. Na visão de Hely Lopes Meirelles, "agentes administrativos são os que mantém relação com o regime estatutário, ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão, sujeitos a regime jurídico de direito público, vinculados administrativamente e a ela vinculados por relações profissionais e remuneradas e sujeitos à hierarquia funcional".

Carvalho Filho considera os "agentes públicos" como servidores estatais.

Di Pietro, por sua vez, os trata como "servidores públicos".

O gênero de "agentes administrativos" ainda é subdividido em:

- **SERVIDOR PÚBLICO** - é o ocupante de **cargo público** de provimento efetivo ou em comissão, regido por um **estatuto**;



- **EMPREGADO PÚBLICO** - ocupa **emprego público** e seu vínculo com a Administração Pública é pela **CLT**;
- **AGENTE TEMPORÁRIO** - Exerce **função pública** e não ocupa cargo ou emprego público. Sua relação jurídica é regida por **lei especial**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Os requisitos para contratação de agente temporário são: (i) previsão em lei; (ii) prazo determinado; (iii) necessidade temporária; e (iv) interesse público excepcional.

Visto isso, podemos voltar ao artigo primeiro :p

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Regime Jurídico Único dos servidores **públicos civis** da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.

Parágrafo único - O Regime Jurídico Único de que trata este artigo, tem natureza de direito público e regula as condições de provimento dos cargos, os direitos e as vantagens, os deveres e as responsabilidades dos servidores públicos civis.

Percebe-se, da leitura do *caput*, que a Lei n. 46/1994 **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT), pois tais empregados, em regra, atuam em empresas públicas e em sociedades de economia mista, antes que têm personalidade jurídica de **direito privado**.

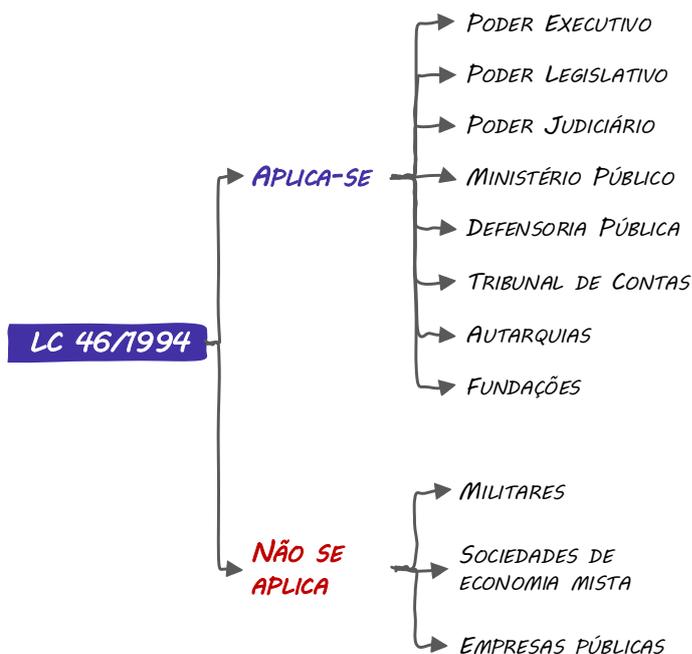
Além disso, extrai-se que o Regime Jurídico em epígrafe **não é aplicável aos ocupantes de cargos de natureza militar**, pois regula "Funcionários Civis".

O termo Servidor Público se popularizou após a Constituição Federal de 1988. Assim, ao encontrar o termo "funcionário", entenda-o como "servidor público".

Ainda, apesar de não citar expressamente, o referido diploma é aplicável também aos servidores da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público de Contas, das Autarquias e das Fundações.

Assim, podemos resumir a aplicação do Estatuto da seguinte forma:





Ah! Antes que eu esqueça. **O Estatuto é aplicável aos servidores ESTADUAIS**. Desse modo, um servidor de uma Prefeitura não é abrangido pela lei em destaque, uma vez que um servidor **MUNICIPAL** é regido por Estatuto próprio.

Nesse contexto, um servidor público federal do TRT, do INSS, da Receita Federal etc. é regido pelo **Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n. 8.112)**.

O servidor público não tem direito à imutabilidade do regime jurídico:

“o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, o que, conseqüentemente, significa que não há violação a direito quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada” (MS 28433/PB).

HORA DE PRATICAR!



Q01. (CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal) O concurso público seria desnecessário se a investidura se destinasse a emprego público na administração indireta.

COMENTÁRIOS

A investidura em emprego público também exige o provimento mediante concurso público.



GABARITO: Errada.

Q02. (FADESP - 2021) Sobre os agentes administrativos pode-se afirmar que

- a) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo cargo público próprio.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo estatutário com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada temporária.

COMENTÁRIOS

A opção que traz a assertiva correta é a LETRA B:

b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Vamos verificar o erro das demais opções:

a) os ~~servidores públicos~~ EMPREGADOS PÚBLICOS mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo ~~cargo público próprio~~ FUNÇÃO PÚBLICA.

d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo ~~estatutário~~ ESPECIAL com a administração pública.

e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada ~~temporária~~ PERMANENTE.

GABARITO: Letra B.

Q03. (FUNDATEC - 2021) Em relação aos cargos, empregos e funções dos agentes administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Não são servidores estatutários, os ocupantes de cargo em comissão.
- b) O cargo público nem sempre é ocupado mediante concurso público.
- c) O emprego público é ocupado por empregado público, sempre celetista.
- d) O emprego público somente pode ser ocupado mediante concurso público.
- e) Servidores públicos são agentes estatutários que ocupam um cargo público.

COMENTÁRIOS

ATENÇÃO: A questão pede para marcar a opção incorreta.



Assim, a LETRA A é nosso gabarito, pois os servidores ocupantes de cargos em comissão são servidores estatutários.

GABARITO: Letra A.

DOS CONCEITOS INICIAIS

Quando você resolveu ir para o serviço público, fazia ideia do que é realmente um "servidor"?

Pois bem, aqui está o Estatuto que define o conceito para você:

SERVIDOR É a pessoa legalmente investida em cargo público.

E o servidor tem um dia para chamar de seu:

Art. 293 - O dia do servidor público será comemorado a 28 de outubro.

E o que seria cargo público? Lá vêm mais definições:

CARGO PÚBLICO

Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a criação por Lei, em número certo, com denominação própria, atribuições definidas e pagamento pelos Cofres do Estado (Art. 3º).

Vamos do princípio: Seu cargo tem um nome, certo? Essa é a **denominação própria**.

O cargo tem um **conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para fazer algo, não é mesmo? Se você vai carregar processo de um lado para outro ou cuidar do protocolo de petições no balcão, tudo isso são responsabilidades e atribuições que podem ser designadas a você.

O cargo público é o conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que compete a um servidor.

O cargo sempre tem suas características definidas em **lei e denominação própria**, ou seja, para cada cargo, teremos as atribuições bem delimitadas. Assim, você só pode executar as tarefas do cargo. Vejamos um exemplo:



Seu chefe não poderá pedir que você conserte o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas não poderá fazer isso porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio-técnico.

Criado por lei: nenhum outro ato normativo pode criar cargos públicos. A lei que o criar deve pormenorizar, entre outros, as atribuições, as responsabilidades, o grau de escolaridade exigido e o vencimento básico.

Se, para criar um cargo, a **LEI** é necessária, para alterá-lo ou modificá-lo não é diferente; requer-se a lei.

Número Certo: Já parou para pensar por qual motivo o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

Carreiras	Cargos
Analista	800
Técnico	2400

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado. No exemplo em destaque, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.

Outra coisa bacana é que, pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Mas, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais se exige para a execução o domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Pagamento pelos cofres públicos: se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada conceito.



Vencimento	Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor público civil pelo efetivo exercício do cargo, fixada em lei.
Remuneração	Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias <u>permanentes</u> estabelecidas em lei.

Dá uma olhadinha de como isso funciona na prática:

Histórico		Ganho	Desconto
INT-3	0001 - VENCIMENTO	6.081,98	 Vencimento
5,00%	0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
	0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSÃO ASSIST DIREÇÃO	591,04	
	0660 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
	0690 - AUXÍLIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00%	0908 - INDENIZAÇÃO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	
		Bruto R\$ 12.049,66	

Remuneração 

Entenderam como funciona? Em síntese, o vencimento básico é o salário-base, já remuneração é a soma do salário-base + vantagens (adicionais/gratificações/indenizações).

Nosso Estatuto ainda define que não haverá equivalência entre as diferentes carreiras, nem entre cargos isolados ou funções gratificadas.

Pense no cargo "**isolado**" como aquele em que não há promoção ou progressão na carreira. O Servidor ocupa sempre e somente aquele cargo.

Já os cargos de **carreira** são escalonados em níveis/classes/referências, a depender do Plano de Cargos e Salários.

É por meio da promoção/progressão que há evolução patrimonial do servidor. Geralmente, os critérios adotados são o de antiguidade e de merecimento.

Carreira XYZ			
	Classe A	Classe B	Classe C
1	R\$ 3.280,68	R\$ 3.608,75	R\$ 3.969,62
2	R\$ 3.575,94	R\$ 3.951,58	R\$ 4.366,59
3	R\$ 3.897,78	R\$ 4.326,98	R\$ 4.803,24
4	R\$ 4.248,58	R\$ 4.738,04	R\$ 5.283,57
5	R\$ 4.630,95	R\$ 5.188,16	R\$ 5.811,92
6	R\$ 5.047,73	R\$ 5.681,03	R\$ 6.393,12
7	R\$ 5.502,03	R\$ 6.220,73	R\$ 7.032,43
8	R\$ 5.997,21	R\$ 6.811,70	R\$ 7.735,67
9	R\$ 6.536,96	R\$ 7.458,81	R\$ 8.509,24
10	R\$ 7.125,29	R\$ 8.167,40	R\$ 9.360,16

Qo4. (FUNDEP - 2023 - Câmara Contagem - Adaptada) Os cargos públicos são criados por decreto, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.

COMENTÁRIOS

Os cargos públicos são criados por **LEI**.

GABARITO: Errada.



DOS REQUISITO PARA A INVESTIDURA

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público

- nacionalidade **brasileira** ou **equiparada**;
- quitação com as obrigações **militares** e **eleitorais**;
- idade mínima de **18 anos**;
- **sanidade física e mental** comprovada em inspeção médica oficial;
- atendimento às **condições especiais previstas em lei** para determinadas carreiras.



OUTROS REQUISITOS: os requisitos não precisam ficar restritos a esses. Os órgãos podem incluir outros requisitos, mas essas restrições não podem ser impostas por ato administrativo e sim previstos em lei.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: a comprovação dos requisitos deve ser satisfeita na data da posse.

SÚMULA 266 STJ: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

Por isso, há evidente ilegalidade na exigência de seu cumprimento no ato da inscrição, pois é, nas palavras de Carvalho Filho, "*prematura, desnecessária inoportuna. Se o requisito é para o cargo, sua exigência deverá dar-se somente quando o candidato, já agora aprovado, estiver em condições de ser nomeado para a consequente investidura*".

IDADE MÍNIMA – A idade mínima só pode ser exigida se prevista em lei.

SÚMULA STF 14: Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

O STJ, porém, já garantiu a investidura a candidato menor de 18 anos. Veja só:

3. A exigência de idade mínima para o ingresso em cargo público mediante concurso orienta-se no sentido de que o requisito etário deve ser aferido no momento da posse, e não no da inscrição para o provimento do cargo, por ser tal exigência relativa à atuação da função (Súmula 266/STJ).

4. O requisito de idade mínima de 18 anos deve ser flexibilizado pela natureza das atribuições do cargo de auxiliar de biblioteca, principalmente porque a impetrante possuía dezessete anos e dez meses na data da sua posse, encontrava-se emancipada havia quatro meses e a atividade para qual foi nomeada é plenamente compatível com sua idade, conforme entendeu o Tribunal de origem.

IDADE MÁXIMA – segundo melhor entendimento jurisprudencial e doutrinário, o limite de idade só é justificável quando as atribuições do cargo o exigirem.



SÚMULA 683 STF - O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES: a quitação com serviços militares é exigível apenas para os homens (mas só vamos por esta via se a questão assim o explicitar);

ACESSO A CARGOS PÚBLICOS POR ESTRANGEIROS: a legislação em comento é omissa quanto ao provimento de cargos públicos por estrangeiros. Destarte, a única forma que me parece importante salientar é a própria previsão constitucional:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

BOA SAÚDE: exige-se do candidato boa saúde física e mental, o que é declarado em inspeção médica (não vale por autodeclaração). ATENÇÃO:

Súmula vinculante 44-STF: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico à habilitação de candidato a cargo.

NOTA: Exames físicos e mentais, desde tenha previsão legal podem ser exigidas.

REAGENDAMENTO DO TESTE FÍSICO: o STF firmou entendimento que não há direito à remarcação de provas de concurso público em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital.

Todavia, é **constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida** à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público (RE 1058333/PR).

A candidata lactante na época do curso de formação tem direito de fazer o referido curso em data posterior.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: o candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica,



caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional (REsp 1888049/CE).

TATUAGENS: editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, seja qual for a natureza do conteúdo veiculado, por força da garantia constitucional da liberdade de expressão, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.

HORA DE PRATICAR!



Q05. (Pref. Barra Longa - 2022) Segundo o Estatuto do Servidor Público, não poderá ser investido em cargo público:

- a) A pessoa naturalizada;
- b) O menor de 18 anos;
- c) Quem estiver em gozo de seus direitos políticos;
- d) Quem não estiver quite com as obrigações militares.

COMENTÁRIOS

Segundo o Estatuto, não pode ser investido em cargo público o menor de 18 anos.

GABARITO: Letra B

Q06. (IBADE - 2022 - CRC-RO - adaptada) Assinale a alternativa que esteja em DESACORDO com os requisitos básicos para investidura em cargo público.

- a) Gozo dos direitos políticos.
- b) Até 25% das vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- c) Aptidão física e mental.
- d) Quitação com as obrigações militares.
- e) Quitação com as obrigações eleitorais.

COMENTÁRIOS

A questão pediu para marcar a incorreta.

A reserva de vagas (além de errada) não é um requisito para investidura em cargo público.

GABARITO: Letra B.



Qo7. (CEBRASPE - 2022 - DPE-RO) Com base na Lei que trata do regime jurídico dos servidores públicos civil do Estado, são requisitos básicos para a investidura em cargo público.

- a) o gozo dos direitos políticos e idade mínima de dezesseis anos.
- b) a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.
- c) a nacionalidade brasileira e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de dezesseis anos.
- e) aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica e o gozo dos direitos políticos.

COMENTÁRIOS

A opção correta é a alternativa C. Vejamos o que está errado nas demais opções:

- a) o gozo dos direitos políticos e idade mínima de ~~dezesseis~~ anos.
- b) a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental ~~declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.~~
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de ~~dezesseis~~ anos.
- e) aptidão física e mental ~~declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica~~ e o gozo dos direitos políticos.

GABARITO: Letra C

Qo8. (FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - adaptada) Conforme o Regime Jurídico, são requisitos básicos, além de outros, para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

- a) Gozar de direitos políticos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- b) Ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de 21 anos.
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para ambos os sexos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de 21 anos.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos.

COMENTÁRIOS

Vou assinalar o que está errado em cada alternativa.

Ah! A opção correta é a LETRA A.

- b) Ser brasileiro ~~nato~~, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de ~~21~~ anos.
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, ~~para ambos os sexos~~ – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de ~~21~~ anos.



e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, ~~somente~~ – gozar de direitos políticos.

Ah! viu que questão cobrou das obrigações militares somente para pessoas do sexo masculino?

GABARITO: Letra A

RESUMINDO



LC 46/94 - Estabelece Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.

SERVIDOR - É a pessoa legalmente investida em cargo público.

CARGO PÚBLICO - É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a criação por Lei, em número certo, com denominação própria, atribuições definidas e pagamento pelos Cofres do Estado.

DESVIO DE FUNÇÃO - Nenhum servidor poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo se se tratar de função gratificada, de cargo em comissão ou no caso de substituição;

FUNÇÃO GRATIFICADA - É vantagem acessória ao vencimento do funcionário, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros para cujo desempenho não se justifique que a criação de cargo em comissão.

VENCIMENTO - é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo, ou nível fixado em lei;

REMUNERAÇÃO - é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por lei;

REQUISITOS DE ACESSO - O presente estatuto elenca alguns dos requisitos:

- Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Sanidade física e mental comprovada em inspeção médica oficial;
- Atendimento às condições especiais previstas em lei para determinadas carreiras.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

Comentários

Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos **cofres do Estado**.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito.

Vejamos o erro das demais alternativas:

b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e ~~privados~~.

c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, ~~mas não aos estrangeiros~~.

*d) serão criados por ~~ato administrativo~~ **LEI**, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.*

*e) são criados por lei e alterados por ~~ato administrativo~~ **LEI**,*

GABARITO: Letra A

2. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

Comentários



A Lei NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA (CLT). Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis **EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT**.

GABARITO: Errada

3. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

Comentários

Somente servidores efetivos podem adquirir estabilidade.

GABARITO: Errada

4. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

- Aa) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.
- b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

Comentários

Só podemos falar em promoção na carreira para cargos de provimento efetivo.

GABARITO: Letra C

5. (IBFC - 2021 - IAP-PR - adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:



I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.

II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

COMENTÁRIOS

Vejamos a análise:

ALTERNATIVA I - CORRETA. O conceito de cargo público está correto.

ALTERNATIVA II - CORRETA. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão

ALTERNATIVA III - ERRADA. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão **NÃO** é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e NEM ser funcionário público do Estado.

GABARITO: Letra B

6. (CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei é aplicável aos dois servidores.



COMENTÁRIOS

Tanto os cargos de provimento efetivo quanto em comissão são regidos pela LC 46.

GABARITO: Certa

7. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

- I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;
- II. O militar estadual;
- III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;
- IV. O servidor ocupante de emprego público.

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas I, II e IV.
- e) I, II, III e IV.

COMENTÁRIOS

Bora fazer um *check* da aplicação com o nosso estatuto?

*I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo; => **APLICA***

*II. O militar estadual; => **NÃO APLICA***

*III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão; => **APLICA***

*IV. O servidor ocupante de emprego público. => **NÃO APLICA***

Portanto, I e III estão corretos.

GABARITO: Letra B



8. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.

II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.

III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições e valor da remuneração ou do subsídio.

Assinale a opção correta.

a) Somente os itens I e II estão certos.

b) Somente os itens I e III estão certos.

c) Somente os itens II e III estão certos.

d) Somente o item I está certo.

e) Todos os itens estão certos.

COMENTÁRIOS

Vejamos uma a uma:

ALTERNATIVA I - Certa. Servidor estatutário ocupa cargo público.

ALTERNATIVA II - Errada. Servidores públicos são regidos por estatuto ~~criado por meio de lei pelo órgão em que atuam~~ ente federativo.

ALTERNATIVA III - Certa. Está de acordo com o conceito do Estatuto.

Art. 3º – Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos cofres do Estado.

GABARITO: Letra C

9. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Complementar n. 46/94, e a Constituição Federal de 1988 (CF).



O termo "agentes públicos" e "empregado público" são espécies do gênero servidor público.

COMENTÁRIOS

"Agente Público" é gênero, sendo empregado público e servidor público espécies daquele.

GABARITO: Errado

10. (IESES - 2021 - TJ-RO) São requisitos básicos para investidura em cargo público, entre outros:

- I. Ser brasileiro.
- II. O gozo dos direitos políticos.
- III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- IV. A idade mínima de dezoito anos.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva IV está incorreta.
- b) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

COMENTÁRIOS

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público

- nacionalidade **brasileira** ou **equiparada**;
- quitação com as obrigações **militares** e **eleitorais**;
- idade mínima de **18 anos**;
- **saúde física e mental** comprovada em inspeção médica oficial;
- atendimento às **condições especiais previstas em lei** para determinadas carreiras.

GABARITO: Letra D



11. (OBJETIVA - 2022) Considerando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado, analisar a sentença abaixo:

É vedado cometer ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais (1ª parte). Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos não são requisitos para ingresso no serviço público (2ª parte). Os cargos públicos serão providos apenas por nomeação (3ª parte).

A sentença está:

- a) Correta somente em sua 1ª parte.
- b) Correta somente em suas 1ª e 2ª partes.
- c) Correta somente em suas 1ª e 3ª partes.
- d) Correta somente em suas 2ª e 3ª partes.
- e) Totalmente incorreta.

COMENTÁRIOS

Vamos por partes:

1ª parte: Cabe ao servidor desempenhar as atribuições de seu cargo, sendo vedado atribuir-lhe encargos diferentes das previstas em lei, exceto para encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais mediante o pagamento de gratificação. Esta parte está **correta**.

2ª parte: Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos **são requisitos** para ingresso no serviço público. Esta parte está **errada**.

3ª parte: Os cargos são providos por nomeação e por outras formas de provimento derivado. Esta parte também está **errada**.

Portanto, a sentença está correta somente em sua 1ª parte.

GABARITO: Letra A

12. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.



Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:

- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.

COMENTÁRIOS

Meros inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência ou ações penais em curso, sem condenação transitada em julgado, não podem ser utilizados como fatores impeditivos desse acesso, tendo em vista o relevo dado ao princípio constitucional da presunção de inocência.

GABARITO: Letra D



LISTA DE QUESTÕES

1. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

2. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

3. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

4. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

- Aa) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.
- b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

5. (IBFC - 2021 - IAP-PR - adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:

- I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.
- II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.
- III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.



Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

6. (CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei n.º 46/1994 é aplicável aos dois servidores.

7. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

- I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;
 - II. O militar estadual;
 - III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;
 - IV. O servidor ocupante de emprego público.
- a) Apenas I e II.
 - b) Apenas I e III.
 - c) Apenas II e III.
 - d) Apenas I, II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

8. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.

II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.

III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições e valor da remuneração ou do subsídio.

Assinale a opção correta.

- a) Somente os itens I e II estão certos.
- b) Somente os itens I e III estão certos.



- c) Somente os itens II e III estão certos.
- d) Somente o item I está certo.
- e) Todos os itens estão certos.

9. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Complementar n. 46/94, e a Constituição Federal de 1988 (CF).

O termo "agentes públicos" e "empregado público" são espécies do gênero servidor público.

10. (IESES - 2021 - TJ-RO) São requisitos básicos para investidura em cargo público, entre outros:

- I. Ser brasileiro.
- II. O gozo dos direitos políticos.
- III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- IV. A idade mínima de dezoito anos.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva IV está incorreta.
- b) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

11. (OBJETIVA - 2022) Considerando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado, analisar a sentença abaixo:

É vedado cometer ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais (1ª parte). Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos não são requisitos para ingresso no serviço público (2ª parte). Os cargos públicos serão providos apenas por nomeação (3ª parte).

A sentença está:

- a) Correta somente em sua 1ª parte.
- b) Correta somente em suas 1ª e 2ª partes.
- c) Correta somente em suas 1ª e 3ª partes.
- d) Correta somente em suas 2ª e 3ª partes.
- e) Totalmente incorreta.



12. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.

Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:

- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.

GABARITO



01	02	03	04	05	06
A	Errada	Errada	C	B	Certa
07	08	09	10	11	12
B	C	Errado	D	A	D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.